



Pirassununga, 26 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

- LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2018 -

“Altera a Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2006, o Código de Posturas do Município.”

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 75.....

IX – Os Agentes Públicos de Fiscalização e a Guarda Civil Municipal poderão fazer vistorias, apurar e aplicar sanções a toda perturbação ao sossego, à saúde, ao meio ambiente ou à segurança pública produzida por barulho excessivo, nos termos do artigo 5º, III, IV, V, XII, XIII e XIV da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, utilizando de filmagens do local, sem prejuízo do disposto no inciso VIII.

§ 1º Para atender os chamados e realizar as devidas fiscalizações, o agente público responsável poderá se utilizar, além de decibelímetro certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como de filmagens do local.

§ 2º Se necessário, a Guarda Civil Municipal poderá solicitar o auxílio das autoridades policiais no desempenho da ação fiscalizadora.

§ 3º O número 153 poderá atender a população nos chamados para combate à poluição sonora.” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicada na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria



Pirassununga, 26 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

PORTARIA Nº 709

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **DECLARA FACULTATIVO**, o ponto na Câmara Municipal de Pirassununga, **no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira)**, que antecede o feriado “Dia do Trabalhador”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Registre-se, e Publique-se.

Pirassununga, 26 de abril de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria



Pirassununga, 26 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Termo de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a Aluna Lara Fernanda Batista Vieira da Silva, conforme Contrato nº 04/2016, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE e Resolução nº 200, de 26/11/2014. Trata-se de estágio de aluna do 1º semestre do Curso de Administração no Centro universitário Anhanguera-UNIFIAN-Pirassununga, para desenvolver atividades de estágio na secretaria da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais e recebimento mensal da bolsa auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 70,00 (setenta reais) de auxílio transporte. Período e vigência do estágio: 02 de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Pirassununga, 25 de abril de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Prouradoria-Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013. **Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 5230, de 6 de abril de 2018.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**.

Constitui partes deste **TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por **objeto:** Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, conforme Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018, e Planos de Trabalho transcrito como Anexo "Único" deste Instrumento.

§ 1º. Estão contempladas neste convênio todas as cirurgias eletivas previstas na Tabela de Procedimentos do SIGTAB, previamente autorizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

§ 2º. Estão incluídos neste convênio as despesas hospitalares e profissionais.

§ 3º. Não integram o objeto do presente convênio as consultas pré e pós-cirúrgicas, vez que todos os pacientes serão encaminhados através do CEM já com consultas e exames necessários à intervenção cirúrgica.

A **vigência** deste Convênio será de **1º de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos participantes, com a devida



Pirassununga, 26 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONVENIENTE. O valor total do presente convênio é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 1º/ABR/2018.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador-Geral do Município

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 3954/2012.
Fundamentação Legal: artigo 65 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**.

Constituem partes deste **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**.

O presente **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO tem por objeto:** a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise, pela ENTIDADE aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal. O valor do presente termo é de **R\$ R\$ 30.505,52 (trinta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 25/ABR/2018.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador-Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 4533/2011.
Fundamentação Legal: artigo 65 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 5.200, de 29 de janeiro de 2018.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**.

Constituem partes deste **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado

a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**.

O presente **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO tem por objeto:** a prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir o acesso à saúde e proteção do indivíduo, por meio da assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou de demanda espontânea. O valor do presente termo é de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 25/ABR/2018.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador-Geral do Município

Seção de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/16

Modalidade: Concorrência Pública nº 12/16.
Processo Administrativo: 4040/16. **Termo Aditivo nº 74/18 Termo de Prorrogação ao Contrato nº 51/17.** **Concessionária:** MARIA INÊS DOS SANTOS - 052.146.678-14. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2018. **Valor:** o valor da concessão será de **R\$ 711,66 (setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 8.539,92 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois)**. **Assinatura:** 25/ABR/2018. **Objeto:** concessão de uso de chálé nº 09 localizado nas margens do Rio Mogi Guaçu, Distrito de Cachoeira de Emas.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 33/18. Processo Administrativo: 473/18. Pregão Presencial: 27/18. Objeto: Registro de Preços de fórmula alimentar infantil. Proponentes: 2 (dois). Extrato da Ata nº 95/18. Compromissária: WILLIAM LUCIANO DA COSTA-ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/ABR/2018.



Pirassununga, 26 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 41/18. Processo Administrativo: 835/18. Pregão Presencial: 31/18. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem. Proponentes: 3 (três). Extrato da Ata nº 106/18. Compromissária: E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/ABR/2018.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Edital: 104/17. Processo Administrativo: 4944/17. Concorrência Pública: 20/17. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 32, 46, 47, 51, 52, 59, 75, 86 e 100 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Proponentes: 39 (trinta e nove). Contrato nº 18/18. Contratada: MAIRA MACHADO. Valor: R\$ 10.043,52 (dez mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/ABR/2018.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

SAEP

PORTARIA N.º 026/2018

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA: No uso de suas atribuições legais. Considerando a extensão da rede municipal de distribuição de água, que atualmente tem mais de 350 km, onde parte possui idade avançada, fato que vem causando grandes perdas no sistema. Considerando ainda a necessidade de ajustes no programa de perdas e a realocação de alguns integrantes da Comissão de Perdas nomeados através da Portaria n.º 030/2017. **RESOLVE - NOMEAR**, os funcionários Marcus César Sardinha Valsechi, Nivaldo Habitante, Camila Aldrigueti Rosin Morselli, Andréa Cristina Moraes, Andréa Pavezzi, Evandir Zanzarini, Abílio Pinto de Campos Junior, Luiz Roberto Brayan Rosati, Wilson Ribeiro Junior, Thaís Magalhães, Hudson Mourão Colombo, Valmir Machado, José Roberto Barone e Wagner Alexandre Fonseca, para comporem a Comissão de Perdas, fazer o levantamento e implantar o Programa de Controle e Redução de Perdas, no sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição de água no Município, devendo a referida Comissão fazer o levantamento dos índices oficiais de perdas do sistema, com dados atualizados, definir metas, elaborar cronograma de implantação, respeitando o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), gerar relatórios, inclusive as medidas tomadas anteriormente à constituição desta Comissão e checar resultados, devendo inicialmente tomar como base o cronograma de atividade desenvolvido de acordo com a proposta da empresa B&B Engenharia, podendo inclusive se necessário efetuar modificações, devidamente justificadas para sua melhoria. Para gerir os trabalhos da Comissão fica nomeada como Presidente, THAÍS MAGALHÃES, 1º Secretária ANDREA PAVEZZI e 2ª Secretária ANDRÉA CRISTINA MORAES. Fica ainda revogada a Portaria 030/2017 de 28 de abril de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 23 de abril de 2018. João Alex Baldovinotti – Superintendente. Publicado e registrado na forma da Lei, data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO ADITIVO 0014/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM PIRASSUNUNGA LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustível Oleo Diesel S-10, Fica alterado o valor do litro do óleo diesel S-10, passando de 3.18 para 3.52, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 006/2017. Pirassununga, 24 de abril de 2018. João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 0015/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM PIRASSUNUNGA LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustível Gasolina. Fica alterado o valor do litro de gasolina, passando de 3.78 para 4.02, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 006/2017. Pirassununga, 24 de abril de 2018. João Alex Baldovinotti – Superintendente